



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Macaé Maria Evaristo dos Santos, informações relativas às políticas públicas e às ações promovidas em alusão ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, celebrado em 21 de setembro, bem como às medidas estruturais para promoção da inclusão, acessibilidade e proteção social das pessoas com deficiência, em cumprimento à Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Macaé Maria Evaristo dos Santos, informações relativas às políticas públicas e às ações promovidas em alusão ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, celebrado em 21 de setembro, bem como às medidas estruturais para promoção da inclusão, acessibilidade e proteção social das pessoas com deficiência, em cumprimento à Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

Nesses termos, requisita-se:

1. Ações alusivas à data



1.1. Quais campanhas e eventos foram realizados em alusão ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência nos últimos três anos, incluindo 2025? Encaminhar relatórios.

1.2. Há previsão orçamentária específica para ações alusivas em 2025? Detalhar valores e fontes.

1.3. Quais parcerias foram estabelecidas com Conselhos de Direitos, sociedade civil, universidades e organismos internacionais?

2. Cumprimento das responsabilidades do MDHC e execução da LBI

2.1. Quais medidas estão em curso para implementação do Plano Viver sem Limite? Detalhar metas, cronogramas, recursos e resultados já alcançados.

2.2. Quais ações estão sendo desenvolvidas para efetivar o disposto na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), especialmente em relação ao direito à acessibilidade, educação inclusiva, saúde, trabalho e mobilidade?

2.3. Como está sendo garantido o cumprimento do Decreto nº 12.534/2025, que alterou regras do BPC, e quais medidas o Ministério está adotando para minimizar impactos sobre a população PcD?

2.4. Como se dá a articulação do MDHC com MEC, MS, MInfra, TEM, outras pastas e estados/municípios para integração de políticas públicas?

3. Cadastro Nacional da Pessoa com Deficiência

3.1. Qual a situação atual do Cadastro Nacional da Pessoa com Deficiência? Quantas pessoas já estão registradas?

3.2. Como está sendo feita a alimentação do cadastro (bases integradas como CadÚnico, CNIS, SUS)?



3.3. Quais medidas estão sendo adotadas para consolidar e ampliar o cadastro, assegurando transparência, interoperabilidade e integração com outros sistemas?

3.4. Existe previsão de divulgação pública de relatórios periódicos com dados agregados do Cadastro?

4. Execução orçamentária

4.1. Quais foram os valores executados em 2023 e 2024 para políticas de PcD? Detalhar por programa e ação orçamentária.

4.2. Quais emendas parlamentares 2023–2025 foram destinadas ao tema? Informar valores, destinações e execução.

5. Estrutura regimental e articulação federativa

5.1. Quais ações foram realizadas pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Decreto nº 11.341/2023) em 2023–2024 e primeiro semestre 2025?

5.2. Quais medidas de apoio técnico e financeiro foram disponibilizadas a estados e municípios para implementação de conselhos, secretarias e coordenações de PcD?

5.3. Há cooperação internacional em curso para promoção da inclusão e acessibilidade tal como ONU, BID, UNESCO? Encaminhar documentos.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil possui mais de 18 milhões de pessoas com deficiência, o que representa cerca de 8,9% da população, segundo o Censo IBGE 2022. A luta histórica desse grupo, simbolizada no Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência (21 de setembro), reafirma a necessidade de políticas públicas que assegurem inclusão, acessibilidade, autonomia e cidadania plena.



A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) consolidou um marco jurídico fundamental, reconhecendo direitos em áreas como saúde, educação, trabalho, mobilidade, cultura e justiça. O Plano Viver sem Limite 2 (2024–2027) expressa em seu escopo a busca da atualização e ampliação dessas garantias, mas exige execução efetiva e monitoramento.

A política de proteção social, especialmente o Benefício de Prestação Continuada (BPC), é vital para a sobrevivência de milhões de PcDs em situação de vulnerabilidade. Alterações introduzidas pelo Decreto nº 12.534/2025 suscitam preocupações legítimas sobre acesso e manutenção do benefício, demandando transparência e fiscalização.

O Cadastro Nacional da Pessoa com Deficiência, cuja primeira etapa foi lançada em março de 2022, é instrumento essencial para consolidar dados, orientar políticas públicas e assegurar a correta focalização dos recursos. Sua consolidação e integração com bases existentes (CadÚnico, CNIS, SUS e outras) são passos estratégicos para dar visibilidade à população PcD e para fundamentar políticas de longo prazo.

A Constituição Federal assegura a proteção e a promoção de direitos às pessoas com deficiência. Assim, o presente requerimento se justifica como instrumento de fiscalização parlamentar, a fim de garantir que as políticas previstas na LBI e nos decretos regulamentadores sejam cumpridas de forma plena, transparente e efetiva.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2025.

Senadora Damares Alves

